



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 218  
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 197, DE  
10 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº. 197, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

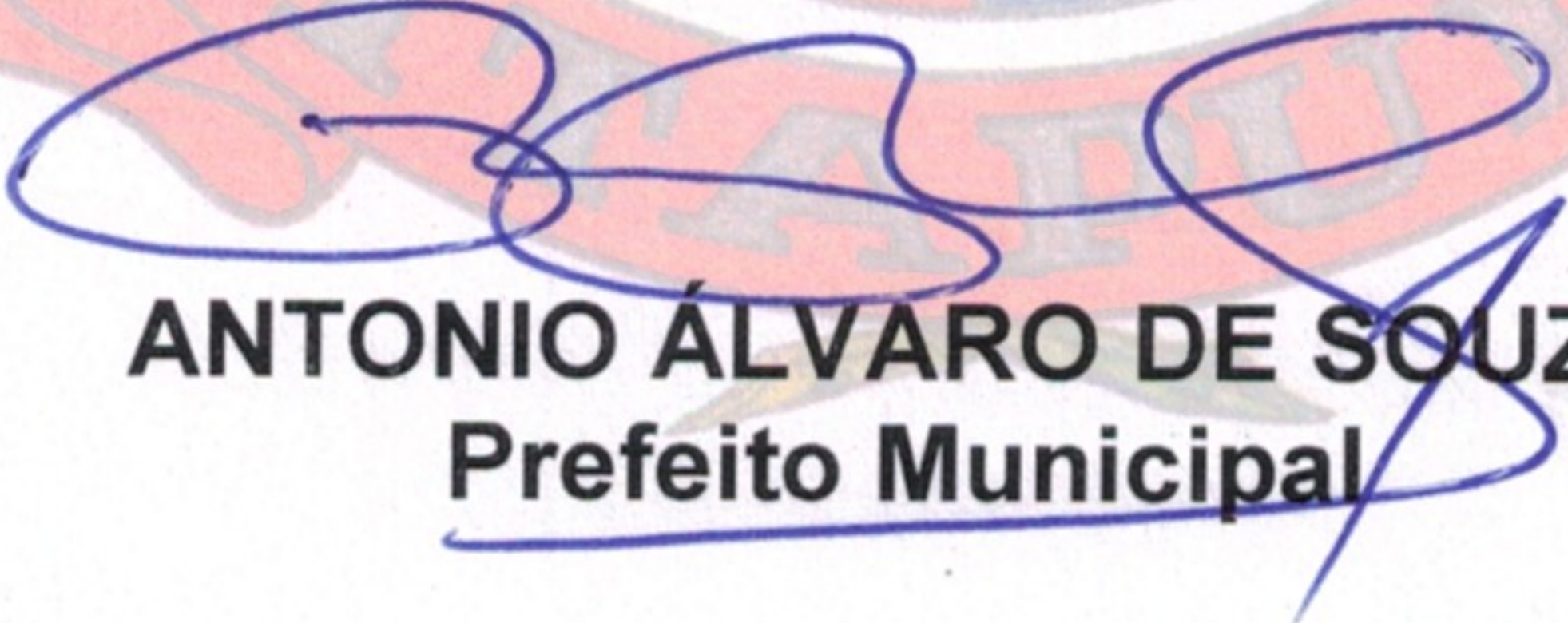
“Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga de emprego de Operador de Raio -X, referência 11 da tabela de vencimentos (conforme Lei Complementar 110/2013, artigo 1º, inciso XXI), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a ser preenchido através de concurso público ou processo seletivo, sob o regime estatutário”.

**Art. 2º** As atribuições das vagas de empregos dispostas no artigo anterior são definidas por meio de decreto elaborado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Itapuí, 25 de janeiro de 2019.**

  
**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.*

  
**JULIANA FONSECA BARCELLOS**  
Chefe de Gabinete